

EDITAL Nº92, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

RESULTADO PROVISÓRIO DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PELO SORTEIO PÚBLICO QUE VISA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE QUÍMICA E AGRONOMIA

A Diretora-geral do Campus Irati do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria IFPR nº 1.677 de 10 de dezembro de 2019, do Magnífico Reitor (0573733), publicada no [Diário Oficial da União](#) do dia 11 de dezembro de 2019, Seção 2, página 26, considerando o Edital 50/2021 e 51/2021, torna público o **resultado provisório** da matrícula dos candidatos classificados pelo sorteio público **que visa o preenchimento das vagas remanescentes** em relação as ofertadas por meio do Edital 27/2021, do Reitor do Instituto Federal do Paraná.

RESULTADO PROVISÓRIO DAS MATRÍCULAS - BACHARELADO EM AGRONOMIA

CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO DA MATRÍCULA	MOTIVO
Rangel De Lima Sokoloski	DESCLASSIFICADO	Não encaminhou documentação
Emanuelle de Oliveira Pavelski	DEFERIDO	-
Alessandra Soares	DESCLASSIFICADO	Não encaminhou documentação
Kamilly Vitória de Oliveira Santos	DESCLASSIFICADO	Não encaminhou documentação
Vanessa Vitkovski	INDEFERIDO	Histórico Escolar incompleto não comprovando a conclusão do Ensino Médio
Magaly Fernanda Rauen dos Passos Noguera	DEFERIDO	-
Aline Panek Ferreira	DEFERIDO	-

RESULTADO PROVISÓRIO DAS MATRÍCULAS - LICENCIATURA EM QUÍMICA

CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO DA MATRÍCULA	MOTIVO
Elisangela Barbosa de Lima Carvalho	DEFERIDO	-
Kemeli Bueno da Silva	DESCLASSIFICADO	Não encaminhou documentação
Letícia Oconoski	DESCLASSIFICADO	Não encaminhou documentação
Michael Alex Ferreira	DESCLASSIFICADO	Não encaminhou documentação
Milena Desanoski	DESCLASSIFICADO	Não encaminhou documentação
Natanaeli Fatima de Souza Leal	DESCLASSIFICADO	Não encaminhou documentação
Marlon de Lima Machado*	DESCLASSIFICADO	Não encaminhou documentação

*Candidato aproveitado da lista de espera do curso de Bacharelado em Agronomia, estando eliminado somente da lista de espera do curso de Licenciatura em Química.

Art 1º. Candidatos com situação "**DEFERIDO**" devem apenas aguardar o resultado definitivo, que será publicado no dia **02/09/21**, para iniciarem suas atividades letivas.

Art 2º. Candidatos com situação "**INDEFERIDO**" devem regularizar sua situação, de acordo com o apontamento da coluna **MOTIVO**, através de formulário de recurso a ser disponibilizado na página <https://irati.ifpr.edu.br/servicos/processo-seletivo-alunos/> na data de **01/09/21**.

Parágrafo único. A não regularização no prazo implicará na perda da vaga.

Art 3º. Candidatos com situação "**DESCCLASSIFICADO**" estão desclassificados do processo seletivo por não terem submetido a documentação dentro do prazo.

Curitiba, 31 de agosto de 2021.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA RADIS, DIRETOR(a)**, em 31/08/2021, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1363360** e o código CRC **0CD30779**.